

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO OSASCO
E.E. TARSILA DO AMARAL**

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da Escola Estadual Tarsila do Amaral, nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de Documentos Pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, Certificados de Cursos e Realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP.

I — Da escola participante do processo seletivo simplificado/2026 Escola Estadual Tarsila do Amaral - 01 vaga no período das 07h às 16h.

II— Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

I — Do perfil profissional e dos requisitos para designação

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei n° 500/1974.
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- d) Declaração tempo de serviço de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola

II- Da Proposta de trabalho

a) A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada, integrado com as plataformas digitais da SEDUC. Local: Escola Estadual EE Tarsila do Amaral — Avenida Benedito Alves Turibio S/Nº — Jardim Padroeira - Osasco – SP

b) Entrega da proposta de trabalho será via e-mail, no endereço eletrônico: e038726a@educacao.sp.gov.br, no período de 01/06/26 à 03/06/26.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO OSASCO
E.E. TARSILA DO AMARAL**

III — Entrevista

A entrevista técnica será agendada por Email e será realizada de forma presencial pelo Diretor Escolar com a participação do Supervisor de Ensino.

IV- Entrega de documentos para seleção Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar copias Simples dos documentos abaixo:

- a) Cópia simples de RG CPF
- b) Contagem de tempo
- c) Diploma e Histórico Escolar
- d) Currículo profissional
- e) Telefone de contato para agendamento das entrevistas

IV— Das disposições finais

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição.
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado (parágrafo 4º do artigo 2º).

Osasco, 26 de maio de 2026.

Tabata Roma
Diretor Escolar